

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2022.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

ARQUIVO - OFF PRESTACIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas do Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2º via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-5, nº 766, Apt. 01, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-042, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 14/06/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 30/06/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 20/06/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **14/6/2022**;

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2025** e **finalizando-se em 29/06/2026**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguinte valores:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITARIO POR CPA
Taxa de Implantação	xx	R\$ 6,00
Guarda mensal	xx	R\$ 1,35
Entrega normal	ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 3,50 ACIMA DE 05 CAIXAS	R\$ 20,00
Entrega urgente	ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 4,50 ACIMA DE 05 CAIXAS	R\$ 25,00

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Devolução de caixas	XX	SEM CUSTO
Rearquívamento	XX	SEM CUSTO
Sala de consulta	XX	SEM CUSTO
Taxa de digitalização por demanda	POR CAIXA	R\$ 4,50
Digitalização por folha	POR IMAGEM	R\$ 0,18
Armazenamento de imagens no servidor	POR GB	R\$ 15,00
Consulta por documento/Retirada para consulta	POR CAIXA	R\$ 1,99
Cópia	XX	R\$ 0,10
Relatórios web	XX	SEM CUSTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 09 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 13/05/2025 14:36:34 -03:00

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 13/05/2025 14:42:16 -03:00

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thais Lopes Safatle Dourado
Diretora Técnica

1. **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA**
CNPJ: 05.842.757/0001-46
Por: Luiz Gustavo Martins Arruda

Testemunhas:

1. **Nome:** Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
CPF: Data: 13/05/2025 11:59:17 -03:00

3. **Nome:** Assinado eletronicamente por:
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro
CPF: ***.166.761-**
CPF: Data: 13/05/2025 11:02:26 -03:00

2. **Nome:** Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 14/05/2025 15:14:43 -03:00

4. **Nome:** Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 13/05/2025 10:46:06 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------